



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.629/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 01 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 4.054/2021, de 15/02/2021

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 071, de 24 de agosto de 2022, que *“Altera o art. 1º, da Lei nº 3.034, de 14 de março de 2022, que autorizou a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT.”*, acompanhado de respectiva Mensagem, apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.629/2022-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 071, de 24 de agosto de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei nº 071, de 24 de agosto de 2022, que *“Altera o art. 1º, da Lei nº 3.034, de 14 de março de 2022, que autorizou a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT.”*

A Lei nº 3.034/2022, a ser alterada, versa sobre a doação de uma área ao Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Brasil, Centro Operacional de Cáceres, Bairro Jardim Celeste, destinada à construção da sede da Diretoria de Unidade Desconcentrada - DUD de Cáceres, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT.

Todavia, posteriormente à edição da referida Lei, a Prefeitura Municipal de Cáceres, por meio de seu corpo técnico, ao reexaminar os dados nela contidos, verificou que as coordenadas constantes da Lei 3.034/2022 estão incorretas, o que, teoricamente, quando aplicadas, causariam um deslocamento da área.

É importante esclarecer que **estão corretos o mapa de localização, a área e perímetro doados**, de forma que a matéria retifica somente as coordenadas.

Portanto, a fim de tornar perfeita a Lei 3.034/2022, apresentamos o Projeto de Lei (PL) 071/2022, que altera o seu artigo 1º, para, desta feita, fazer constar as coordenadas correspondentes à área doada ao Estado de Mato Grosso – SEMA, descritas no Mapa de Localização (Croqui) e Memorial Descritivo, ambos datados do mês de maio de 2022, anexos.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.629/2022-GP/PMC - fls. 03

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei 071/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8361-F96F-D0A1-8F26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 06/09/2022 16:46:45 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8361-F96F-D0A1-8F26>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

“Altera o art. 1º, da Lei nº 3.034, de 14 de março de 2022, que autorizou a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 3.034, de 14 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a doar, com encargos, ao ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0001-44, em face de relevante interesse público, consistente na Construção de Estrutura Física da Sede da Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres - DUD de Cáceres, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, uma área de terras, situada no perímetro urbano desta cidade, com Perímetro de 130,00 m (cento e trinta metros) e Área Total de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), a ser desmembrada da Matrícula nº 8083, dentro dos seguintes limites e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.221.677,753m e E 427.974,054m; deste segue confrontando com a AVENIDA BRASIL, e distância de 25,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.221.684,362m e E 427.998,165m; deste segue confrontando com o área do Serviços Social da Industria (SESI), e distância de 40,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.221.645,785m e E 428.008,740m; deste segue confrontando com o Ministério Público Federal (MPF), e distância de 25,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.221.639,176 E 427.984,629m; deste segue confrontando com área pública remanescente, e distância de 40,00m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro”, conforme Memorial Descritivo.

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 24 de agosto de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EBF-7A4E-CA60-8103

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



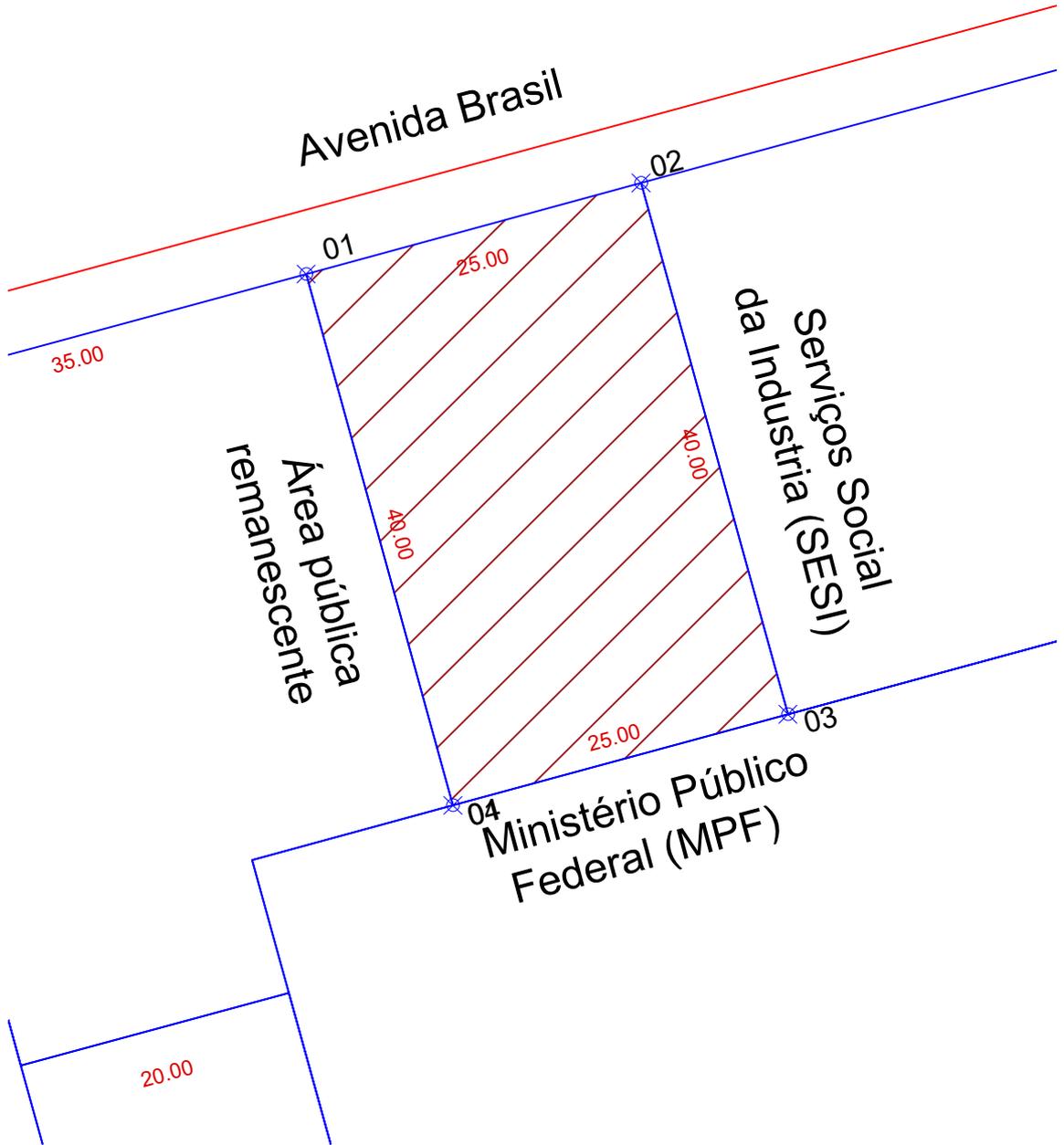
ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 06/09/2022 16:47:24 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3EBF-7A4E-CA60-8103>



Planilha de Cálculo Analítico

De	Para	Coord. N(X)	Coord. E(Y)	Distância
01	02	427.974,054	8.221.677,753	25,00m
02	03	427.998,165	8.221.684,362	40,00m
03	04	428.008,740	8.221.645,785	25,00m
04	01	427.984,629	8.221.639,176	40,00m

PROPRIETÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Levantamento Topográfico

ÁREA:

1.000,00 m²

ESC.:

1:500

UNIDADE:

metro

DESENHO:

Joaquim F. C. Neto
CREA-RN - 1300511249

DATA:

Maio/2022

CIDADE - UF:

CÁCERES - MT

ASSUNTO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA URBANA PARA POSSÍVEL DOAÇÃO A SEMA/MT
(Retificação das coordenadas atualizado)

IMÓVEL E LOCAL: AVENIDA BRASIL, S/Nº - BAIRRO JD. CELESTE - COC - CÁCERES - MT

INTERESSADO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

R.T.:

Engº Civil Joaquim F. C. Neto
CREA-RN - 1300511249

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Levantamento Planialtimétrico de área urbana, para possível doação à SEMA/MT (Retificação das coordenadas atualizado)

Proprietária: Prefeitura de Cáceres-MT.

Interessado: **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO** / Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT

Local da área: Avenida Brasil, s/nº - COC, Bairro Jd. Celeste - Cáceres/MT

Perímetro: 130,00 m Área: 1.000,00 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, de coordenadas **E 8.221.677,753m e N 427.974,054m**; deste segue confrontando com a **AVENIDA BRASIL**, e distância de 25,00 m até o **vértice 2**, de coordenadas E 8.221.684,362m e N 427.998,165m; deste segue confrontando com o área do Serviços Social da Industria (SESI), e distância de 40,00 m até o **vértice 3**, de coordenadas E 8.221.645,785m e N 428.008,740m; deste segue confrontando com o Ministério Público Federal (MPF), e distância de 25,00 m até o **vértice 4**, de coordenadas E 8.221.639,176 N 427.984,629m; deste segue confrontando com área pública remanescente, e distancia de 40,00m até o **vértice 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa , de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso - 21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Cáceres 25 de Maio de 2022.

Eng. Civil Joaquim Francisco da Costa Neto

CREA RN - 1300511249